



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



MOÇÃO N.º 007/2005

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

EDERSON DALMOLIN - PFL e VEREADORES

ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor MANOEL LUIZ ROSA E SILVA - conhecido popularmente por "SEU FIAIA", ocorrido no dia 05 de abril deste ano, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE, seja encaminhada à família ROSA E SILVA.

HISTÓRICO:

MANOEL LUIZ ROSA E SILVA, conhecido por seu Fiaia, nasceu em 27.01.1925, em Cachoeira do Sul – RS. Mudou-se para Carazinho ainda menino, vindo para Sorriso em 1978, quando Sorriso tinha somente seis casas. É um pioneiro e desbravador histórico desta cidade. Teve dois casamentos com sete filhos cada um e 28 netos. Sempre trabalhou na agricultura, fez parte do CTG, cultivando bons amigos. Homem honesto e dedicado, sempre atuante na Igreja e na sociedade, deixou uma prole familiar muito simpática. Temos certeza que o senhor Manoel parte feliz por ter deixado boas recordações e uma família muito querida por todos.

"Pela vontade de nosso Criador e Pai Celeste, o qual nos deu a vida, também um dia nos convida para participar da vida eterna, assim pela própria natureza, o homem nasce, cresce e morre, uns mais cedo, outros mais tarde, ninguém sabe a hora. Descanse em paz e que Deus proteja sua família".

Plenário "Aureliano Pereira da Silva", em 06 de abril de 2005.

Ederson Dalmolin
Vereador PFL

Marilda Savi
Vereadora PSB

Chagas Abrantes
Vereador PPS

Ari Lafin
Vereador PMDB

Gilberto Possamai
Vereador PSDB

Wanderley Paulo
Vereador PMDB

Basílio da Silva
Vereador PMDB

Gerson L. Francio
Vereador PSB

Santinho Salerno
Vereador PSDB

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Especial

DATA: 11 ABR. 2005





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 038/2005

DATA: 18/04/2005

ASSUNTO: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE 007/2005 DO
LEGISLATIVO

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA ROSA E SILVA,
PELO FALECIMENTO DE MANOEL LUIS ROSA E SILVA
OCORRIDO DIA 06 DE ABRIL DE 2005.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade 007/2005, que tem como finalidade externar Solidariedade à família Rosa e Silva, pelo falecimento do Senhor Manoel Luiz Rosa e Silva - conhecido popularmente por "Seu Fiaia", ocorrido no dia 05 de Abril deste ano. Após discussão fui nomeada relatora e exaro o seguinte parecer: Esta Moção de Solidariedade é uma forma do Poder Legislativo homenagear as pessoas e seus familiares que prestarem relevantes serviços a comunidade. Seu Manoel foi um dos primeiros desbravadores de nosso município e tem contribuído para o seu desenvolvimento, merecendo nossa gratidão. Além do mais, a presente propositura segue as normas regimentais desta Casa. Por essa razão esta relatora, opina pela tramitação em Plenário da presente matéria. Acompanha o voto da relatora os demais membros da Comissão.

Éderson Dalmolin
Presidente

Marilda Savi
Relatora

Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL TITULO DE CIDADÃO SORRISENSE E MOÇÕES

PARECER N.º 004/2005

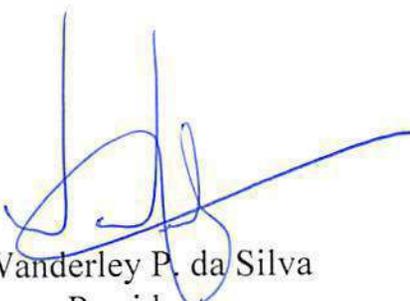
DATA: 18/04/2005

ASSUNTO: MOÇÃO N.º 007/2005 – MOMÇÃO DE SOLIDARIEDADE

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA ROSA E SILVA,
PELO FALECIMENTO DE MANOEL LUIS ROSA E SILVA
OCORRIDO DIA 06 DE ABRIL DE 2005.

RELATORA: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Especial para exarar parecer sobre a **Moção de Solidariedade 007/2005**, que tem como finalidade externar Solidariedade à família Rosa e Silva, pelo falecimento do Senhor Manoel Luiz Rosa e Silva - conhecido popularmente por “Seu Fiaia”, ocorrido no dia 05 de Abril deste ano. Após discussão fui nomeada relatora e exaro o seguinte parecer: Esta Moção de Solidariedade além de ser justa é a forma que o Poder Legislativo possui para prestar homenagem às pessoas e seus familiares. Por essa razão esta relatora, opina pela tramitação em Plenário da matéria relatada. Acompanha o voto da relatora os demais membros da Comissão.


Wanderley P. da Silva
Presidente


Marilda Savi
Membro


Ederson Dalmolin
Membro